



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1940 /99

Institui o Sistema Municipal de Ensino de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE
MACAÉ

Parágrafo Único – A instituição a que se refere este artigo é feita em decorrência do cumprimento das orientações contidas na Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases do Educação Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 1900.

SYLVIO LOPES ~~TRIXEIRA~~
Prefeito

30/2/2019 File
Publicado: Debate
pag. 05
Número: 3738 12/08/94
M. Abud